



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>26149/2021</u>	
Recebido em:	<u>09/09/2021</u>
Horário:	<u>09:24</u> horas
Rúbrica:	

PROJETO DE LEI Nº 49 DE 08 DE SETEMBRO 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VISANDO A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 155.305,74 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais, setenta e quatro centavos) à Lei Municipal nº 3.585, de 23 de dezembro de 2020, que fixou o orçamento municipal do exercício de 2021, correspondente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma abaixo especificada:

ÓRGÃO	090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO	13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0092 – IDENTIDADE CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE	1.709 – AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA	33503900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	XXXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO	19900000000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS
VALOR	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA	33904800000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
FICHA	XXXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO	19900000000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS
VALOR	R\$ 146.305,74 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FUNÇÃO	27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	813 – LAZER
PROGRAMA	0102 – DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES VENECIANO
ATIVIDADE	1.177 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUT. PISTA ATLETISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

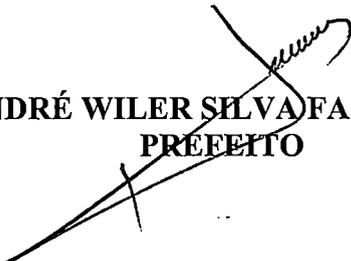
	E SKATE, CAMPOS FUTEBOL E QUADRAS POLIESP. NA SEDE E INTER.
ELEMENTO DE DESPESA	44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	609
FONTE DE RECURSO	10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 155.305,74 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 08 DE SETEMBRO DE 2021.


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial visando a Adequação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2021, e dá outras providências.

A Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da cultura e a manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia da Covid-19. Entretanto, ressalta-se que o repasse do recurso pelo Governo Federal ocorreu apenas no mês de setembro/2020, o que veio a dificultar o cumprimento dos prazos de editais e chamadas públicas, resultando na não aplicação da totalidade do recurso.

O repasse do Governo Federal foi no montante de R\$376.322,63 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), ficando em conta, até a presente data, um saldo remanescente no valor de R\$155.305,74 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Considerando que a pandemia da Covid-19 persiste agravando a situação dos trabalhadores(as) da cultura, aumentando consideravelmente a vulnerabilidade socioeconômica de quem atua neste seguimento, o que demonstra a necessidade de medidas emergenciais para mitigar, ainda que minimamente, os impactos negativos para esses profissionais.

No corrente ano, foi sancionada e publicada a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que alterou a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, permitindo a prorrogação do auxílio emergencial, prorrogando também o prazo de utilização de recursos pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios no exercício fiscal de 2021, em conformidade ainda com o Acórdão 1.118/2021 do Tribunal de Contas da União.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Sendo assim, surge a necessidade de abertura de Crédito Adicional Especial visando a Adequação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o exercício de 2021, para utilização do saldo remanescente do repasse do Governo Federal necessário e indispensável a fim de mitigar, ainda que minimamente, os impactos negativos dos profissionais da cultura.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, com a convicção de que Vossas Excelências saberão reconhecer sua relevância, atendendo a finalidade legal, bem como o objetivo social a qual transluz a norma em tela, razão pela qual solicitamos sua aprovação em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edís, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 08 DE SETEMBRO DE 2021.


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**